

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº189/94

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FESTA DA
POLENTA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

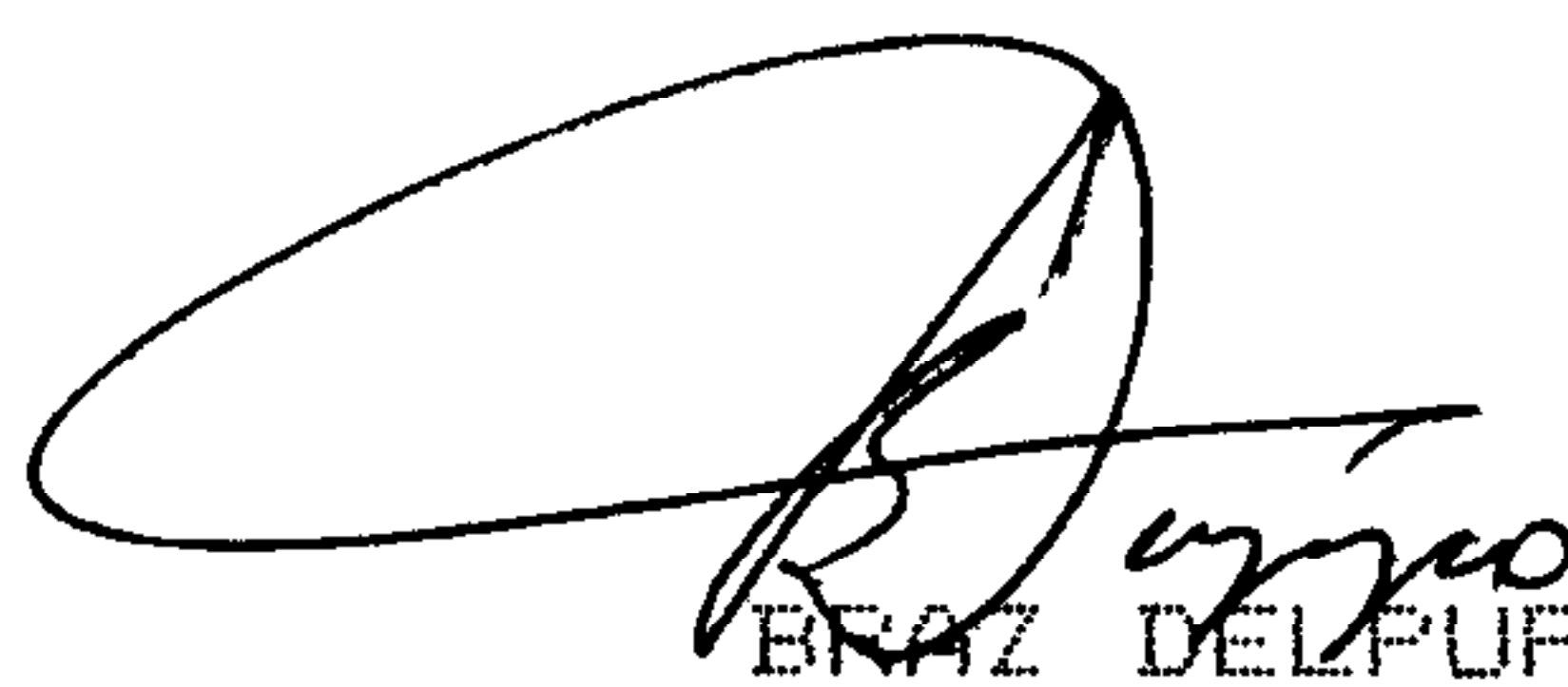
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
abrir Crédito Especial, na dotação, 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer,
4120.03- Equipamento e Material Permanente (Festa da polenta),
08482281.21 - Construção do Centro Recreativo, Cultural e Esportivo de
Venda Nova do Imigrante, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos
reais).

Art.2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial do
artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação
orçamentária, 09.1 -Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 4110 - Obras e
Instalações, no valor de até R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de setembro de 1994



BRAZ DELPUFO
Prefeito Municipal